

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 311/2006 de 21 de Março de 2006

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha da Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de um prédio urbano, sito à Rua da Travessa, lote 34, na freguesia de Flamengos, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta sob o artigo 946, a adquirir a Fernando Paiva Ferreira e esposa, que se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, e aprovo a minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

23 de Fevereiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura de compra e venda

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e seis, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo funções de notária privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A, de vinte de Setembro, por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, datado de quinze de Novembro de mil novecentos e seis, compareceram como outorgantes:

Primeiros: Fernando Paiva Ferreira, com o NIF cento e noventa milhões, vinte e um mil, novecentos e vinte e seis, e Rosa Maria Correia Picanço dos Santos Ferreira, com o NIF cento e noventa e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e trinta e sete, casados sob o regime de comunhão geral, naturais, ele da freguesia de Vila Seca, concelho de Armamar, e ela da freguesia de Angústias, concelho de Horta, residentes na Rua da Travessa, lote 34, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, titulares dos bilhetes de identidade n.ºs sete milhões novecentos e seis mil, cento e doze e nove milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois, emitidos pelos Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, respectivamente em sete de Março de dois mil e cinco e em vinte e dois de Dezembro de dois mil.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, natural da freguesia de Timor, concelho de Timor, titular do bilhete de identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos serviços de identificação civil de Angra do Heroísmo, a vinte e dois de Julho de dois mil e dois, residente na urbanização vista do Vale lote 20, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, na qualidade de Delegado da Delegação da Ilha do Faial, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número cento e sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de ... de Fevereiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus e encargos, o prédio urbano, constituído por casa de dois pisos, telhada, com quintal, destinada a habitação, com a superfície coberta de noventa e sete metros quadrados, e quintal de oitenta e um metros quadrados, sito à Rua da Travessa, lote 34, freguesia Flamengos, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 946 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º 01466/030502/Horta, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado pela inscrição Ap.01, de quatro de Novembro de dois mil e dois, pelo valor de € 148.580,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta euros), que declaram haver já recebido.

O primeiro outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do prédio objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor matricial emitida pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em 22 de Novembro de 2005, e as referências registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em 05 de Dezembro de 2005.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do

imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo a vão subscrever.